Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO CEAGESP Nº 009/2017 **CONTRATO Nº 009/17-2014-1807-14-030-08-1**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/17-2014-1707-14-030-08-1, FIRMADO ENTRE CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO E A BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **JOHNNI HUNTER NOGUEIRA**, portador do RG n° 28.771.998-4 SSP/SP e do CPF/MF n° 267.617.978-02, e por seu Diretor Técnico e Operacional **LUIZ CONCILIUS GONÇALVES RAMOS**, portador do RG nº 2.357.400 SSP/SP e do CPF/MF nº 049.672.408-87 e, de outro lado, a **DD SERVI AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Gaspar Ricardo, nº 427, CEP 19.020-000, no Bairro Vila Jesus, no município de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 66.825.043/0001-14, com Inscrição Estadual nº 562.201.495.111, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **MILTON YAMAMOTO**, portador do RG nº 9.014.869-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 017.741.478-23, têm entre si justo e acertado, o presente Termo Aditivo, de acordo com a documentação contida no **Processo CEAGESP nº 009/2017, Pregão Eletrônico nº 14/2017**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pelas Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, no que couber, e demais normas pertinentes e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONTRATO ELABORADO NA CEAGESP SEAGE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:

1.1. Constitui objeto do Contrato Primitivo, firmado em **02/08/2017**, a Contratação de serviços – desratização e desinsetização no Entreposto de Presidente Prudente, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do **Edital.**

CONTRATO EM ORDEM SOB O ASE

LUIZ C. GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Manoel Goulart, 386
Presidente Prudente - SP

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Primitivo:

a) a prorrogação do período de vigência contratual; e,

b) os valores mensal e global do período contratual e reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1. As partes de comum acordo resolvem, nos termos da Lei, prorrogar o período contratado, em todas suas cláusulas e condições por mais **12 (doze) meses,** com início em **01/09/2018** e término previsto para **31/08/2019**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES MENSAL E GLOBAL DO PERÍODO E REAJUSTE:

4.1. Os valores mensal e global do período contratual firmados entre as partes, são respectivamente:

a. Valor Mensal de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

b. Valor Global do Período de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), que equivale ao valor mensal multiplicado pelo número de meses de vigência do presente Termo Aditivo.

4.1.1. Os valores de que tratam o Item **4.1.** serão acrescidos da variação do **IPCA/IBGE**, a ser verificado no período, nos termos Cláusula Quinta – do Reajuste, do Contrato Primitivo.

4.2. O reajuste do valor contratado, será comunicado por simples registro da **CONTRATADA** ao **Gestor das Formalidades** da **CEAGESP**, nos termos do artigo 81, inciso VI, § 7º da Lei nº 13.303/16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL:

5.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor, uma vez que não foram suprimidas ou modificadas pelas disposições constantes deste instrumento e desde que com estas não colidam.

LUIZ C. GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Manoel Goulart, 386
Presidente Prudente - SP

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Ficam o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** do CONTRATO, por parte da **CEAGESP**, responsáveis pelo acompanhamento da execução e o encerramento definitivo do Contrato.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes e as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 30 de Agosto de 2018.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

JOHNNI HUNTER NOGUEIRA
Diretor Presidente

1.º TABELIÃO DE NOTAS

LUIZ CONCILIUS GONÇALVES RAMOS
Diretor Técnico e Operacional

DD SERVI AMBIENTAL LTDA

MILTON YAMAMOTO
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS

JOSÉ CAMILO GAVA NETO
Gerente do DEINT
Departamento de Entrepostos do Interior
RG: 14.886.810-1 SSP/SP
CPF: 068.057.928-19

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI
Chefe da SAEXI
Seção de Atendimento e Expediente dos Entrepostos do Interior
RG: 15.627.366 SSP/SP
CPF: 052.064.338-02

CONTRATO ELABORADO NA SEAGE
CEAGESP SEAGE

CEAGESP DEINT CONTRATO EM ORDEM SOB O ASPECTO FORMAL

1º TABELIÃO DE NOTAS NELSON MARQUEZI
AV. MANOEL GOULART, 386 - CENTRO - PRES. PRUDENTE - SP - CEP 19010-270 - FONE: (18) 3223
TABELIÃO: BEL. NELSON MARQUEZI
Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: MILTON YAMAMOTO. Dou fé.
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 04 de setembro de 2018 16:26:14.
Em test. _____ da verdade _____
Seq 48524857504849736495450544952-Un. R$ 9,30 Total:R$ 9,30
ISABELLA LIMA MARQUEZI LINARES - ESCREVENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS
Isabella Lima Marquezi Linares
Escrevente Autorizada
Presidente Prudente - SP